



CRC-SE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.br



RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 420/06

APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, usando das suas atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 9º de seu regime interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Orçamento do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, para o exercício financeiro de 2007 estima a Receita em **RS 825.704,23** (oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais e vinte e três centavos), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas observando o seguinte desdobramento sintético:

1 RECEITAS CORRENTES	779.104,23
1.1 Receitas de Contribuições	619.900,64
1.2 Receita Patrimonial	9.134,65
1.3 Receitas de Serviços	17.530,70
1.4 Transferências Correntes	11.080,31
1.5 Outras Receitas Correntes	121.457,93
2 RECEITAS DE CAPITAL	46.600,00
2.1 Operação de Crédito	10.000,00
2.2 Alienação de Bens	35.600,00
2.4 Transferência de Capital	1.000,00
TOTAL	825.704,23
3 DESPESAS CORRENTES	769.404,23
3.1 Despesas de Custeio	616.583,38
3.2 Transferências Correntes	152.820,85
4 DESPESAS DE CAPITAL	56.300,00
4.1 Investimentos	56.300,00
TOTAL	825.704,23

Art. 3º - Para a abertura de crédito adicional, será indispensável à indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Aracaju, 28 de outubro de 2006.


ROMUALDO BATISTA DE MELO
Presidente CRCSE